

UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO COM O HOMEM AGRESSOR A PARTIR DA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

Diogo Magalhães¹

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo traçar uma proposta de intervenção com homens agressores a partir de uma revisão da literatura científica, analisando as relações de gênero com foco no homem que comete violência conjugal, bem como as possibilidades e dificuldades de intervenção sobre esta problemática pautando todo o trabalho nas perspectivas dos Direitos Humanos. Para tanto, fizemos uma pesquisa nas bases de dados da Scielo para através da busca achar artigos que nos dessem a base para uma proposta de intervenção efetiva. Partimos de uma perspectiva histórica para que possamos entender a origem das relações de gênero passando pelo comportamento do homem agressor buscando o entendimento do que leva esse homem a cometer as agressões. Foram analisados diversos artigos com o intuito de debater essa temática que se tornou um problema de saúde pública, em específico, de saúde da mulher. Com esse estudo entendemos a necessidade de mudar um movimento de naturalização da violência conjugal, assim como mudar o padrão da sociedade que vivemos, que é extremamente patriarcal. Apesar de sabermos que as mulheres estão com seus direitos legalmente garantidos, a sociedade ainda age com o entendimento de que a mulher é inferior ao homem. Outra questão importante que é levantada durante o trabalho é que a violência pode ser transgeracional e apreendida pelas pessoas que conviveram com esse tipo de comportamento na infância. Não buscamos esse argumento como justificativa para um comportamento, mas apenas como parte de um entendimento maior. Mesmo estando consciente de que o assunto ainda requer mais estudos, não podemos deixar de ressaltar a importância do estudo dessa temática como forma melhoria das políticas públicas na área dos direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero; Direitos Humanos; Patriarcalismo; Homem Agressor.

INTRODUÇÃO

A ideia deste trabalho surge a partir do momento que estamos imersos em um universo onde o homem nunca é ouvido e sempre tratado única e exclusivamente como agressor, sem termos em vista que é um ser humano, merece respeito e ser tratado como tal. Trabalhando no Centro de Referência em Direitos Humanos desde 2011, tendemos a pensar que essa temática é de alta relevância para o mundo acadêmico e científico. Quando tivemos a oportunidade de estudar um pouco mais sobre o assunto, acabamos nos interessando cada vez mais, e dessa maneira foi tomando forma a ideia do trabalho de conclusão de curso.

A ideia inicial seria a de desenvolver um grupo de reflexão para homens agressores, porém com todas as dificuldades encontradas pelo caminho foi ficando cada vez mais distante

¹ Psicólogo graduado pela Universidade Federal do Rio Grande. Pós-graduando do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Cidadania.

essa possibilidade. Assim, surge esse trabalho, onde através de uma revisão da literatura científica vamos traçar um modelo de intervenção, para que futuramente possa se viabilizar esse grupo de reflexão para o atendimento dos homens agressores. O que buscamos com esse estudo é entender de que maneira as relações de gênero influenciam no comportamento violento dos homens dentro das relações conjugais e, também, conseguir desenvolver uma intervenção com a maior efetividade possível.

Dessa forma, começamos trazendo alguns conceitos. A princípio a palavra gênero surgiu com o intuito de fazer oposição à palavra sexo. Ela veio para designar o que é considerado coisas de homem e de mulher, separando do que é dado pelo viés biológico. Porém com o advento das feministas em meados dos anos 60 e 70, elas começaram um movimento para se reapropriar da palavra gênero e fazer com que fosse um complemento ao sexo. Ou seja, com o intuito de fazer com que gênero fosse um complemento social ao que era biologicamente dado (Matos, 2008).

Como nos dizem Coelho e Carloto (2007, pp. 395-396):

Lembramos que, no decorrer da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo, em 1994, foi destacado que os indicadores de saúde das mulheres só se modificariam efetivamente na medida em que a população masculina também demonstrasse movimentos de mudança em seus padrões de comportamento.

Os primeiros estudos relacionados ao homem surgem com o intuito de investigar a mortalidade feminina tomando a violência como fatal. Porém, no Brasil, Schraiber, Barros, Couto, Figueiredo e Albuquerque (2012) nos dizem que começam a surgir estudos que trabalham a temática do homem agressor, saindo do pensamento de violência letal, trabalhando, então, com mulheres internadas nos hospitais, tomando como um evento não fatal. Nesse estudo tomaremos como base os eventos não fatais, onde possamos considerar o bem-estar da mulher.

Os estudos acerca da temática de homens agressores ainda estão bem escassos. Assim como os estudos sobre violência de gênero, que começam a aparecer a partir da década de 90, porém muito calcado dentro de uma perspectiva, ainda, feminista (Oliveira & Gomes, 2011; Cortez, Souza & Queiróz, 2010). Apenas a partir anos 2000 que surgem estudos dentro do tema da violência de gênero e da violência conjugal (Schraiber et al, 2012).

O presente trabalho tem por objetivo traçar uma proposta de intervenção com homens agressores a partir de uma revisão da literatura científica, analisando as relações de gênero com foco no homem que comete violência conjugal perpassando um breve histórico dessas relações, bem como as possibilidades e dificuldades de intervenção sobre esta problemática pautando o trabalho na perspectiva dos Direitos Humanos. Para isso, foram pesquisados artigos científicos nas bases de dados da Scielo. Alguns dos descritores usados foram “homem agressor”, “violência conjugal”, “tratamento” e “agressão”.

Investigações a partir da visão da pessoa agressora ainda são, também, escassas. No entanto, quando partimos do pressuposto que estudos unilaterais podem ser tendenciosos, esses estudos tornam-se importantes. Isso para que possamos ter uma melhor compreensão desse fenômeno. É importante, então, que ocorra a instrumentalização de políticas públicas para que esse homem agressor possa se reeducar, assim minimizando a violência contra a mulher (Rosa, Boing, Büchele, Oliveira & Coelho, 2008)

Castro e Riquer (2003) citados em Deeke, Boing, Oliveira e Coelho (2009) enfatizaram que a resistência dos homens em verbalizar sobre a violência faz com que o foco seja sempre em cima das mulheres agredidas, já que são resguardadas, principalmente, pela Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha). Dessa forma, os homens ficam fora desse contexto e acabam perdendo a voz na medida em que as mulheres vão tomando esse espaço de vítimas.

Schraiber, Gomes e Couto (2005) vão nos trazer três motivos pelos quais devemos buscar investigar mais essa temática. Em primeiro lugar, fazer com que a sociedade científica enfrente o problema das relações de gênero; em segundo lugar para que haja novas implementações de políticas públicas dentro do tema de saúde da mulher; e por último, mas não menos importante, para haja uma relação entre estudos que trabalhem com as temáticas da saúde, cidadania e direitos humanos.

RELAÇÕES DE GÊNERO NO BRASIL

Para iniciarmos a trabalhar com as questões de gênero devemos entender a dinâmica da dominação do homem sobre a mulher dentro dessa relação de gênero. Assim como Saffioti (1987) nos disse, os homens começaram dominando as mulheres por questões físicas, ou seja, simplesmente por serem mais fortes.

O modelo do patriarcado que veio para o Brasil, por volta dos anos de 1500, juntamente com a colonização portuguesa foi demarcado, principalmente, pelos donos de

terras e latifúndios. A mulher ainda era vista como inferior ao homem e era vista como uma mercadoria. Ela era negociada no casamento e era oferecida junto com um dote. Em seguida o papel da mulher seria o de servir o homem em suas necessidades, ou seja, como cuidadora do lar e, acima de tudo, como reprodutora (Narvaz, 2005).

Os avanços conseguidos pelas mulheres durante os anos desde a descoberta do Brasil são muito recentes. As mulheres sempre foram dependentes dos homens em todos os sentidos, visto que só conseguiram o direito de trabalhar em 1961. Sabemos que mesmo que no código civil estejam garantidos todos os direitos das mulheres, na sociedade ainda está enraizado um pensamento sexista e, de certa forma, patriarcal (Narvaz, 2005). E, mesmo com os avanços que percebemos até os dias de hoje, o homem ainda detém certo poder perante as mulheres, seja na relação laboral ou afetiva (Saffioti, 1987).

Apesar de no Brasil existirem diversas configurações familiares ainda está enraizado no imaginário da população uma família demarcada pelo modelo patriarcal, onde o homem é o chefe da família e provedor financeiro; e, principalmente, pelo modelo nuclear básico, composto pela mãe, filhos e o pai enquanto principal provedor no que diz respeito às finanças (Narvaz, 2005).

A produção científica dentro da temática de gênero no Brasil surgiu com a movimentação feminista (Alvim & Souza, 2005; Diniz, Lopes, Gesteira, Alves & Gomes, 2003; Oliveira & Gomes, 2011). A partir de então, começaram a se ter estudos dentro dos campos da saúde, do comportamento, da sexualidade e do cotidiano das mulheres, porém eram estudos tendenciosos, nessa época, com uma forte aproximação com as esquerdas e com os movimentos sociais brasileiros, tendo como foco, principalmente, a mulher trabalhadora. O que pode-se perceber, então, foi a necessidade de um diálogo entre as feminilidades e as masculinidades. (Dario, 2001; Arilha; Ridenti; Medrado, 1998).

O que se busca dentro do movimento feminista seria uma autonomia juntamente com o livre-arbítrio, para que dessa forma possam se “governar”, porém tudo isso pautado pelos direitos universais (Moraes & Gomes, 2009).

Mais uma vez trazemos a temática do patriarcalismo, visto que o feminismo vai tentar desmistificar a conceito do mesmo, e tentar mostrar que é através desse pensamento que a mulher fica sem um espaço no mundo, apenas voltada para a casa (Alves & Souza, 2005). Dentro do âmbito doméstico, a mulher estaria em seu território, porém o homem enquanto

provedor teria o direito de dizer o que é certo e errado dentro do lar. Fato que deixava a mulher a mercê do homem todo o tempo.

Com o advento dos movimentos feministas, os questionamentos com relação às masculinidades ganharam força. Entretanto, dentro de uma perspectiva feminista, as pesquisas sobre violência conjugal, desconsideraram todos os avanços e produções na temática das masculinidades (Osterne & Silveira, 2012), pois, nos estudos em que os homens são considerados agentes de violência conjugal, eles são focalizados pura e simplesmente como violentos e agressores. A sensação que o homem tem é a de que, para ele, é permitida a prática da violência, fazendo com que seja difícil ter acesso a uma relação entre masculinidade e violência (Alvim & Souza, 2005)

Embora seja inegável a ocorrência de transformações importantes, as mulheres ainda continuam sendo a maioria no que diz respeito ao número de vítimas. Já foram desenvolvidas inúmeras pesquisas que, ao mesmo tempo em que trazem o benefício de fazer com a violência deixe de ser um evento unicamente privado, também acaba por trazer uma maior tendência de vitimização feminina. (Alvim & Souza, 2005).

Hoje em dia, podemos perceber que os estudos não estão mais buscando trabalhar apenas com o homem ou com a mulher, mas sim com a relação de gênero existente. Buscando, assim, entender as divergências entre os sexos e, principalmente, qual a razão para que a violência de gênero ocorra pensando de uma forma bilateral, onde tanto o homem como a mulher tem voz para uma melhor compreensão do fenômeno.

VIOLÊNCIA CONJUGAL

Buscando esse entendimento, vamos trabalhar com o conceito de violência conjugal e entender como se dá a relação de um casal. Dentro de uma dinâmica familiar patriarcal e onde a mulher tem um papel altamente submisso, a tendência de que aconteça uma agressão se torna provável por essa dinâmica. Essa agressividade se torna natural, o que oportuniza uma maior frequência dentro de uma relação conjugal.

Para trabalharmos o conceito de violência conjugal é necessário que se faça entender o que é uma relação conjugal, visto que esse tipo de violência não existirá sem essas condições. Como as pesquisas em torno de dessa temática são escassas, optamos por usar nesse trabalho estudos sobre a violência conjugal apenas em casais heterossexuais consideramos dentro de um padrão social, normativo, que um casal é formado por duas

peças de sexos opostos e que, além disso, tenham uma relação afetiva, amorosa. Foram descartados casais homossexuais pela falta de trabalhos dentro dessa temática.

Ainda, o que precisamos entender é a questão da nomenclatura. O porquê de chamarmos de violência conjugal e não de violência doméstica ou de violência contra a mulher. Tentando ser o mais breve e objetivo possível podemos explicitar que a violência conjugal é termo que mais se encaixa na temática com a qual estamos trabalhando. Essa violência é aquela que acontece no âmbito familiar, doméstico, porém se detém ao casal, única e exclusivamente. Já o que entendemos por violência doméstica seria toda e qualquer violência que ocorra dentro do âmbito familiar, sendo entre o casal ou entre pais e filhos ou, até mesmo, perante idosos. Já a violência contra a mulher se caracteriza diferentemente das outras duas, por lidar com violências contra mulher como já diz o nome, porém independentemente de quem a comete (Soares, 2009).

Não podemos negar, também, que um casal é formado por pessoas com identidades diferentes, mas ligadas por sentimentos, afetos e representações sociais. Dentro da conjugalidade a pessoa se define ao mesmo tempo em que define a outra, mas em um processo recíproco. Como as pessoas envolvidas são diferentes, com concepções diferentes e modos de vida diferentes, muitas vezes dentro da relação é passível de negociações e escambos, porém há situações onde essas negociações não são bem aceitas pelas partes, o que pode desencadear a lei do mais forte e pode se usar da violência para que uma opinião ou um desejo se faça valer. (Alvim & Souza, 2005)

Considera-se violência conjugal quando há qualquer tipo de agressão das partes, tanto física quanto psicológica ou verbal. Normalmente, a violência tende a ser minimizada ou até mesmo negada como nos apresenta Marques (2009) no capítulo do livro “Gênero, Violência e Direitos na sociedade brasileira”. Em sua pesquisa fica claro na fala dos participantes quais são os papéis que devem ser desempenhados por homens e mulheres, e quando esses comportamentos ao fugirem as suas expectativas, são passíveis de algum tipo de agressão.

As dinâmicas de afeto e poder são características fundamentais no momento em que falamos de violência conjugal, ao passo que essas características acabam nos denunciando algumas relações de subordinação e dominação. Essa dinâmica acontece a partir do momento em que sabemos que o papel que cada um desempenha dentro da relação é sempre desigual, pautado em uma distribuição desigual de privilégios, direitos e deveres. Podemos dizer que

são questões características das diferenças de gênero. (Deeke, Boing, Oliveira & Coelho, 2009)

Dentro das concepções de homem e mulher está enraizado um pensamento de que o homem é sexo forte e a mulher o sexo frágil, onde o homem é o detentor da razão e a mulher da emoção, assim como outras dualidades como mente e corpo; cultura e natureza (Alvim & Souza, 2005).

Como visto anteriormente os papéis masculinos e femininos estão bem demarcados perante a sociedade, o que corrobora para que a violência ocorra. Essa questão pode ser trazida a tona e é um pensamento enraizado nas ações atuais desde as culturas agrícolas e patriarcais. Outra questão que faz com que a violência ocorra é a transmissão transgeracional da violência, onde um adulto que na sua infância tenha sofrido uma violência tem a tendência de ser tornar um agressor (Narvaz, 2005).

As consequências da violência conjugal para a mulher agredida são severas, diversas e abrangem diversas dimensões, desde ocorrência de fraturas, luxações e hematomas até impactos psicológicos e comportamentais, como depressão, ansiedade, dependência química e farmacológica (Rosa et. al., 2008).

Cabe ressaltar, que os tipos de violência conjugais mais utilizados pelos homens são a violência psicológica e a violência verbal, assim como a agressão física. A violência psicológica se caracteriza, mais especificamente, por marcas deixadas através de atos com os quais as mulheres se sintam inferiorizadas, humilhadas e, de certa forma, impotentes perante o homem. Já a violência verbal abarca xingamentos, gritos, humilhações através da fala, chantagens, ameaças, entre outros. A agressão física, por sua vez, é caracterizada mais objetivamente por socos, chutes, pontapés, ou seja, atitudes que deixem marcas no corpo da mulher (Alves & Diniz, 2005).

HOMEM ENQUANTO AGRESSOR CONJUGAL

Torna-se difícil saber exatamente o que o que homem pensa acerca do evento da violência, já que eles tem uma resistência bem grande de falar sobre a temática. (Deeke et. al., 2009)

Segundo Marques (2009), o homem agressor tem como tendência a sua vitimização, onde eles tentam colocar a culpa da agressão na mulher. Tanto pelo fato de serem

desequilibradas, no sentido de não se controlarem em momentos de raiva ou ciúmes, por exemplo, como pelo fato de não estarem enquadradas dentro de suas expectativas. Até os dias atuais fica clara a concepção, que homem tem, dos papéis das mulheres nos espaços domésticos.

Em um estudo de Rosa et al (2008) foram categorizados três motivos pelos quais os homens acabam cometendo violência contra a parceira, seriam eles: a mulheres, eles mesmos e os outros. As mulheres se enquadrariam quando elas tem algum tipo de ação que seria responsável pela agressão; no caso deles mesmos se enquadrariam, principalmente, quando estão sob o efeito de álcool ou por brigas acerca do uso do mesmo; já com relação aos outros se enquadrariam a partir do momento que o agressor considera que terceiros estão influenciando na sua relação, o que para eles torna a situação insustentável e acabam se tornando mais violentos.

Outra teoria para as agressões cometidas por homens seria a chamada “Sete ‘P’ da violência dos homens”. Seriam eles: **p**oder patriarcal, **p**rivilégios, **p**ermissão, **p**aradoxo do poder masculino, armadura **p**sicológica da masculinidade, **p**ressão psíquica e experiências **p**assadas. (Kaufman, 1999 como citado em Lima, Büchele & Clímaco, 2008). O que esses ‘p’ querem nos dizer é que o homem tem uma tendência a ser mais agressivo pelo que a sociedade nos demonstra. Estamos o tempo inteiro corroborando com o quanto o homem pode e deve ser agressivo; para o homem não tem problema sentir raiva, ao passo que jamais pode demonstrar nenhuma fraqueza ou traço de feminilidade.

Outras razões demonstradas por Padovani e Williams (2011) em seu estudo são inerentes ao histórico familiar desses homens agressores e tem relação com o estilo parental também, assim como, também, tem relação com o uso ou abuso de substâncias psicoativas. Essas substâncias são fator de risco para o aumento da agressividade, em especial, quando em situações de violência conjugal. Ou seja, dessa forma podemos inferir que quando esses homens estão em abuso ou dependência química a melhor opção seria um tratamento da dependência em conjunto.

Ainda seguindo os pensamentos de Padovani e Williams (2011), com relação aos estilos parentais, podemos destacar os estilos agressivo, autoritário e negligente, onde os pais tem práticas inapropriadas na educação dos filhos. Nesse caso existe uma propensão maior de se desenvolver uma maior agressividade. Da mesma forma, homens que cresceram em ambiente onde sofriam e/ou observavam práticas de violência, também, tem uma maior

tendência a replicar esse comportamento pelo simples fato de terem aprendido desde pequenos esse padrão de comportamento.

INTERVENÇÕES SOBRE A PROBLEMÁTICA DO HOMEM AGRESSOR

Dependendo de como compreendemos o problema, dentro de uma perspectiva sócio-política ou psicológica, a forma de lidar com a situação é modificada. Em uma visão sócio-política busca-se o entendimento de que condições sociais corroboram com a violência. Já a psicológica busca o entendimento das experiências individuais dos homens agressores, desta forma entendo a vivência em um meio violento como o principal causador de agressões (Lima & Büchele, 2011).

Assim, como nos dizem, ainda, Lima e Büchele (2011), existem algumas abordagens teóricas para o enfrentamento do complexo problema da violência conjugal. Dentre elas destacam-se a terapia cognitivo-comportamental, a psicanalítica e a abordagem sistêmica. Cada uma delas, dentro de suas especificidades, nos trazem benefícios diversos tanto para o entendimento do problema como para resolução do mesmo².

Sem dúvida, o enfoque do masculino é indispensável para a compreensão da dinâmica que envolve as relações violentas entre homens e mulheres, pois permitiu trabalhar com o outro lado da relação conjugal, até então pouco valorizado, já que a maioria dos trabalhos desenvolvidos com o tema aborda o discurso feminino. Esse deslocamento de enfoque torna-se importante, pois proporciona pensar, também, em estratégias de conhecimento e intervenção que considerem os homens, fazendo com que agressores e agredidas pensem numa relação mais solidária e equitativa. (Diniz, Lopes, Gesteira, Alves & Gomes, 2003, p. 86).

O termo “tratamento” não é bem aceito perante a sociedade científica, visto que não queremos trabalhar com o homem agressor como um doente. Portanto dentro desse trabalho usaremos um termo mais adequado que é intervenção. A intenção que se tem nessa intervenção é fazer com que o homem torne-se consciente da agressão e possa mudar o seu ponto de vista dentro da relação conjugal. Os chamados grupos de reflexão vêm se inserindo nas modificações da sociedade atual. Tanto com relação às mudanças nos conceitos de masculinidades como fazendo parte até de transformações na justiça, sendo visados como forma de pena alternativa.

² Cada abordagem vai trabalhar dentro de suas especificidades, como a psicanalítica vai trabalhar em cima da história pregressa do casal; a abordagem sistêmica dentro da dinâmica da relação; e, por fim, a teoria cognitivo-comportamental, que será a base desse estudo, trabalhando com o foco no aqui e agora em cima de crenças disfuncionais.

O que devemos desestimular é a tendência à vitimização da mulher e à criminalização do homem. Pois, ainda que não neguemos que as agressões sejam crimes, acreditamos que a penalização mediante perda da liberdade não seja a única maneira de conseguir algum progresso para melhor compreensão do comportamento masculino perante sua companheira. Acreditamos, também, que o sistema penal não favoreça a “reeducação de gênero”, ao qual o estudo se refere. Afinal, quando chegamos ao cerne da questão podemos dizer que, pelo menos, com a diminuição de agressores, se diminuirão as pessoas agredidas.

Outra situação que podemos explicitar, para tentar melhor explicar a questão da criminalização, seria uma pessoa que está em situação de uso, abuso e tráfico de drogas. Entendemos que ela esteja agindo contra a lei e deva ser penalizada pelo mesmo, porém acreditamos que ainda possa ser reabilitada socialmente, para que dessa forma possa viver em harmonia com as leis e com a sociedade de maneira geral.

Passaram a surgir propostas no sentido de que todo o investimento em programas voltados para as mulheres, como abrigos e centros de atendimento, não seria suficiente para proteger as mulheres da violência, pois o “homem violento” continuaria a manter o mesmo padrão de relacionamento, sendo necessário investir em sua “reeducação de gênero”. E assim surgem os grupos específicos para “homens autores de violência contra a mulher” (Marques, 2009, p.113).

Marques (2009) também nos diz que com a participação do homem no grupo, podemos perceber, também, que eles não veem o grupo como uma punição, mas sim como uma ajuda no autocontrole, o que de certa forma pode ser visto por eles como uma ajuda na recuperação. O que fica claro durante todo o período do grupo é o quão responsável eles são por seus atos e, principalmente, pela melhora deles mesmos.

Um modelo de grupo de reflexão foi encontrado em um artigo de Cortez, Padovani e Williams (2005). O grupo se fundamenta na teoria cognitivo-comportamental, utilizando-se de alguns instrumentos, tais como: Entrevistas individuais com os agressores, auto-relato semanal, questionário de satisfação com o tratamento, entrevista de avaliação da intervenção psicológica, monitoramento de denúncia na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

Cabe ressaltar que a terapia cognitivo-comportamental se baseia na melhora de pensamentos distorcidos e crenças disfuncionais. Dentro dessa teoria, o terapeuta busca a mudança desses pensamentos e crenças na intenção de que a mudança comportamental seja duradoura (Beck, 1997)

Primeiramente, acontece a triagem dos participantes do grupo. Para que isso ocorra, existe um encaminhamento dos agressores a partir das denúncias de mulheres agredidas na DDM. Além de serem abordados após algumas audiências e serem convidados a participarem do grupo. Porém, foi um grupo em que a desistência foi muito grande. Então, começaram a montar outro grupo com agressores enviados por ordem judicial e como critério para a participação deveriam ainda estar em contato com a pessoa agredida e ter a agressão denunciada (Cortez et al., 2005).

Dentro do grupo eram usadas técnicas da Terapia Cognitivo-comportamental, dentre elas: time-out, role-playing, treino de relaxamento e assertividade, confrontação, auto-relato. Cada encontro era dividido em temas trabalhados e atividades realizadas e, durante alguns encontros eram aplicados testes psicológicos. Esse grupo de tratamento consiste em 8 sessões, de frequência semanal e com duração de duas horas cada, com um intervalo de 15 minutos e duração total de 2 meses. As sessões de terapia devem ser conduzidas por dois terapeutas, um homem e uma mulher, preferencialmente (Cortez et al, 2005).

A seguir está o Quadro 1, retirado do artigo de Cortez, Padovani e Williams (2005) com a síntese do que deve ser feito nas sessões e onde as técnicas devem ser aplicadas. As técnicas são importantes, principalmente, porque consegue fazer com que o homem pense em torno da questão e possa internalizar esse novo conhecimento e saiba, posteriormente, como se portar da melhor forma possível (Cortez et al.2005).

Quadro 1. Síntese dos temas e atividades desenvolvidos nas sessões do grupo.

Sessão	Temas trabalhados (T) e atividades realizadas (A)
1	T: O que é psicologia; regras do grupo; o que é violência; tipos de violência; cronograma. A: Dinâmica de apresentação, relaxamento.
2	T: Violência: responsabilidade, ciclo (Walker, 1979) e progressão; o agressor conjugal, relacionamento violento. A: Relaxamento; aplicação da CTS-2.
3	T: Família de origem; impacto da violência na família; mitos sobre a mulher; defesas (negação, culpa). A: Caracterização: famílias dos participantes e educação recebida; relaxamento.
4	T: Pensamento 'quente' (eleva a tensão) e 'frio' (reduz a tensão); controle da raiva. A: Identificação de pensamentos 'frios' e 'quentes'; "time-out".
5	T: Papéis de gênero; comunicação; habilidades sociais (empatia, assertivo, inassertivo) A: Treino em habilidades sociais (<i>role-play</i>); relaxamento.
6	T: Papéis de gênero (cont.) – estereótipos; comunicação (fazer e negar pedidos, mudança de comport.) A: Treino de habilidades sociais (<i>role-play</i>).
7	T: Depressão e suicídio; avaliação e manutenção dos ganhos. A: <i>Feedback</i> ; reaplicação da CTS-2; relaxamento.
8	T: Avaliação do grupo; encerramento. A: Questionário de Satisfação com o Tratamento, Entrevista de Avaliação da Intervenção Psicológica.

Com esse modelo de intervenção os resultados são altamente satisfatórios. Nessa perspectiva é possível que se ocorra remissão de até 100% dos índices de violência. E dessa maneira, modificando o comportamento violento do homem agressor e, conseqüentemente, ajudando para um melhor relacionamento do casal (Cortez et al, 2005).

Como citado anteriormente, existem outras abordagens que trabalham com o foco em grupos de reflexão para homens agressores. Porém, dentro da literatura científica analisada, não foi encontrado nenhum outro modelo de intervenção para com esses homens. Acreditamos que isso se deve a um forte viés de atenção para a mulher vitimizada. Além de, também, o homem agressor ser um alvo mais difícil de ser acessado.

As dificuldades encontradas para que aconteçam essas intervenções surgem a partir do momento que a maioria dos homens que surgem para atendimento vem mediante ordem judicial. O que pode por muitas vezes se tornar uma resistência para a intervenção. Além disso, a demanda espontânea torna-se bem difícil, pois acarreta uma vergonha perante a sociedade que vivemos, pois ela tem um modelo patriarcal, onde o homem é referenciado como superior. Dessa forma, se tornaria uma vergonha admitir um erro dessa magnitude, onde ele acredita não ser um problema grave, mas apenas um modo de funcionamento do casal. Mas não podemos negar também as possibilidades existentes perante essas intervenções são diversas. Com esse tipo de intervenção podemos conseguir com que homens agressores se tornem conscientes de seu papel perante a família, a mulher e a sociedade, modificando, assim, um comportamento não desejado para que o mesmo e sua companheira não sofram mais nenhum tipo de retaliação mediante esse comportamento.

AS INTERVENÇÕES NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948, nos possibilita um estudo mais aprofundado da temática, que surgiu após a segunda grande guerra, após o advento do nazismo. Essa Declaração, juntamente com outros dois pactos (Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos), asseguram e obrigam os Estados a defender a igualdade dos sexos (Azambuja & Nogueira, 2008).

Pautados nas diretrizes dos Direitos Humanos, onde a igualdade de gênero é visada, buscamos o tratamento do agressor no sentido de dar essa igualdade. Da mesma forma como

as mulheres agredidas tem direito a acompanhamentos como nos diz o Art. 9º da Lei 11.340, o homem também merece tal direito como nos diz o Art. 30 da mesma Lei.

Dentro dessa perspectiva, tentamos resguardar o nosso estudo, para que possamos ter respaldo dentro dessa temática tão relevante para uma possível cessação de eventos violentos no âmbito familiar e conjugal. Eventos esses que começaram a ser considerados tardiamente, apenas nos anos de 1990 (Azambuja & Nogueira, 2008).

Outro ponto que podemos destacar com relação aos Direitos Humanos seria a necessidade de humanização no que concerne a atenção à saúde pública. Como vimos, todos são iguais perante as leis e merecem o mesmo tratamento, ou seja, um tratamento digno de um ser humano (Fortes, 2004). Assim, devemos levar em conta, sem negar a necessidade de punir um ato violação de direito, que esse homem agressor merece ser tratado com dignidade e é merecedor de um atendimento mais humano.

Não podemos negar que o homem agressor ainda é visto de uma forma marginalizada e, perante a sociedade, não se torna digno de nenhum tipo de tratamento. Para eles resta apenas a punição através da privação da liberdade. Porém, apesar de homens agressores possuírem a oportunidade de fazer algum tipo de tratamento, muitos não a aproveitam. Isso se deve ao fato de que em muitos casos os homens tem vergonha de se mostrarem, e quando aparecem em algum serviço é mediante ordem judicial.

Uma das maiores dificuldades para os homens agressores de se pronunciarem sobre a temática da violência conjugal se daria pelo simples fato, de como dito antes, na nossa sociedade eles serem marginalizados. Dessa forma, a mulher tende a uma vitimização e ao mesmo tempo tem a “simpatia” da sociedade, sendo assim, acabam sendo mais escutadas e conseqüentemente tendo uma visibilidade maior (Deeke et al, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante todo o trabalho foram discutidas as formas mais diversas de onde vem e como as relações de gênero afetam a sociedade, mais especificamente homens e mulheres que estão perante uma situação de violência conjugal.

O mais importante durante esse processo foi entender de que forma a violência acontece e de que maneira podemos tentar freá-la. Uma das formas, que acreditamos ser das mais eficazes é a intervenção junto ao agressor, visto que dessa maneira estaremos

beneficiando homens e mulheres da mesma forma. Assim como, dentro da mesma perspectiva, não negamos o que até hoje já foi e está sendo feito perante as mulheres vítimas de agressão.

Como dito por Soares (2009) não podemos deixar de comentar que esses atos agressivos devem ser punidos. Porém, esse estudo preconiza que consigamos fazer essa punição de uma maneira não-agressiva, como seria a privação da liberdade, já que podemos considerar que é um recurso que não consegue desenvolver o que se dispõe a fazer, sendo de certa forma contraproducente. Buscamos fazer com que o lar seja um lugar de respeito mútuo e onde o bem-estar impere, para que dessa maneira as questões relacionadas à violência tendam a zero, ou seja, para que a família possa viver em paz e com a maior segurança possível. Buscamos, também, o diálogo como forma de apaziguar essa relação e fazendo com que o homem não reincida na agressão.

Esse estudo vem para agregar e oportunizar que mais uma forma de política pública venha a beneficiar a sociedade, já que estamos lidando com uma situação grave que tem piorado com o passar do tempo. Situação esta que está cada vez mais enraizada na sociedade e tendendo a uma naturalização, o que é demasiadamente ruim.

Acreditamos, também, que dentro das dificuldades e possibilidades apresentadas pelo trabalho seja de fato complicado para trazer o homem agressor para algum tipo de intervenção. Porém, o que o trabalho nos permite avaliar é que mesmo com dificuldades as possibilidades são sempre maiores, ainda mais quando temos a oportunidade de fazer com que os índices de reincidência da violência conjugal venham tender a zero. E, também, quando podemos oportunizar um serviço de política pública de qualidade e com resultados positivos. O trabalho conseguiu trazer à tona toda a temática pretendida e conseguimos trazer alguns argumentos para que a intervenção aqui apresentada seja de fato concretizada e posta a prova.

Não negamos que estudos de visão unilateral (onde apenas um dos lados é ouvido) não tem uma compreensão total do problema (Cortez, Souza e Queiróz, 2010). Porém, dentro da perspectiva do tratamento mencionado nesse estudo, podemos contar os depoimentos tanto das mulheres como dos homens obtendo um melhor entendimento da situação problema e de como ele está se desenrolando.

Dentro da perspectiva dos Direitos Humanos buscamos uma maior humanização desse homem agressor, para que o mesmo possa ter um atendimento de qualidade, efetivo e, o

mais importante, que traga novos conhecimentos e olhares para a mulher que vem sendo subjugada desde os primórdios da nossa existência.

REFERÊNCIAS

- Alves, S. L., & Diniz, N. M. (2005). “**Eu digo não, ela diz sim**”: a violência conjugal no discurso masculino. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 58(4), p. 387-392.
- Alvim, S. F., & Souza, L. D. (2005). **Violência conjugal em uma perspectiva relacional: homens e mulheres agredidos/agressores**. *Psicologia: teoria e prática*, 7(2), p. 171-206.
- Arilha, M.; Ridenti, S. G. U.; Medrado, B. (1998). **Homens e Masculinidades: Outras Palavras**. São Paulo: ECOS/Editora 34.
- Azambuja, M. P. R. de, & Nogueira, C.. (2008). **Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública**. *Saúde e Sociedade*, 17(3), p. 101-112.
- Beck, J. **Terapia Cognitiva teoria e prática**. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de Agosto de 2006.
- Coelho, S. M. P. D. F., & Carloto, C. M. (2007). 11. **Violência doméstica, homens e masculinidades**. *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, 6(2).
- Cortez, M. B., Padovani, R. D. C., & Williams, L. C. D. A. (2005). **Terapia de grupo cognitivo-comportamental com agressores conjugais; Cognitive behavioral group therapy with batterers**. *Estud. psicol.(Campinas)*, 22(1), p. 13-21.
- Cortez, M. B., Souza, L., & Queiróz, S. S. de. (2010). **Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional**. *Revista Psicologia Política*, 10(20), p. 227-243.
- Dario, N. (2001). **A identidade masculina e o movimento de emancipação da mulher**. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*. Rio de Janeiro: Imago, 11, p. 79-92.
- Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W. F. de, & Coelho, E. B. S. (2009). **A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro**. *Saúde e Sociedade*, 18(2), p. 248-258.
- Diniz, N. M. F., Lopes, R. L. M., Gesteira, S. M. dos A., Alves, S. L. B., Gomes, N. P. (2003). **Violência Conjugal: vivências expressas em discursos masculinos**. *Revista Escola de Enfermagem da USP*, 37(2), p. 81-88.
- Fortes, P. A. C. de (2004). **Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde**. *Saúde e Sociedade*, 13(3), p. 30-35.
- Lima, D. C., & Büchele, F. (2011). **Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres; A critical review on interventions with male perpetrators of domestic and family violence against women**. *Physis (Rio J.)*, 21(2), p. 721-743.

- Lima, D. C., Büchele, F., Clímaco, D. A. (2008) **Homens, gênero e violência contra a mulher; Men, gender and violence against women.** *Saúde Soc. São Paulo*, v.17, n.2, p.69-81.
- Matos, M. (2008). **Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências.** *Revista Estudos Feministas, Florianópolis*, v. 16, n. 2, p. 333-357.
- Marques, C. G. (2009). **Homens “autores de violência conjugal”: modernidade e tradição na experiência de um grupo de reflexão.** In A. F. Moraes & B. Sorj (org.), *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira.* (p. 110-143). Rio de Janeiro: 7 letras.
- Moraes, A. F., & Gomes, C. C. (2009). **O caleidoscópio da violência conjugal: instituições, atores e políticas públicas no Rio de Janeiro.** In A. F. Moraes & B. Sorj (org.), *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira.* (p. 75-109). Rio de Janeiro: 7 letras.
- Narvaz, M. G. (2005). **Submissão e resistência: explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina** [dissertação]. *Rio Grande do Sul: Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*
- Oliveira, K. L. C. D., & Gomes, R. (2011). **Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros; Men and conjugal violence: an analysis of Brazilian studies.** *Ciênc. saúde coletiva*, 16(5), p. 2401-2413.
- Osterne, M. D. S. F., & Silveira, C. M. H. (2012). **Relações de gênero: uma construção cultural que persiste ao longo da história.** *O público e o privado*, (19).
- Padovani, R. C., & Williams, L. C. A. (2011). **Estilo parental de origem e ansiedade em homens com histórico de agressão à parceira.** *Estudos de Psicologia*, 16(3), p. 263-269.
- Rosa, A. G., Boing, A. F., Büchele, F., de Oliveira, W. F., & Coelho, E. B. S. (2008). **A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência.** *Saúde Soc*, 17(3), p. 152-160.
- Saffioti, H. I. **O Poder do Macho.** São Paulo: Editora Moderna, 1987.
- Schraiber, L. B., Gomes, R., & Couto, M. T. (2005). **Homens e saúde na pauta da Saúde Coletiva; Men and health as targets of the Public Health.** *Ciênc. saúde coletiva*, 10(1), p. 7-17.
- Schraiber, L. B., Barros, C. R. S., Couto, M. T., Figueiredo, W. S., & de Albuquerque, F. P. (2012). **Homens, masculinidade e violência: estudo em serviços de atenção primária à saúde.** *Rev Bras Epidemiol*, 15(4), p. 790-803.
- Soares, B. M. (2009). **Violência entre parceiros íntimos e criminalização da vida privada: onde nos leva esse caminho?** In A. F. Moraes & B. Sorj (org.), *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira.* (p. 144-157). Rio de Janeiro: 7 letras.